



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.676/2014

24 de junho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA AO LONGO DA AVENIDA AMAPÁ, PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terras ao longo da Avenida Amapá até o Residencial Parecis, para fins de prolongamento da via pública.

Art. 2º. A área de terras de que trata o art. 1º possui 12.107,33m², a ser desmembrada de uma área maior de 81,2654 (oitenta e um hectares, vinte seis ares e cinquenta e quatro centiares), denominada Fazenda Olenka, situada no perímetro urbano da sede do Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT, na matrícula nº 1.101, em nome de Eduardo Andrzejewski, conforme memoriais descritivos anexos, partes integrantes desta Lei.

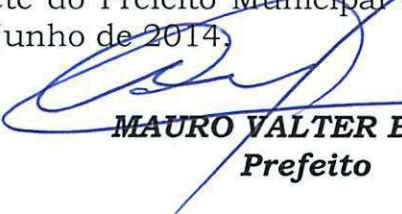
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. A área de terras rurais a ser adquirida, será destinada a abertura e via pública, constante no prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Residencial Parecis, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de junho de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Recebi
em 02/07/2014